

# TERMO DE REFERÊNCIA

## CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA REFORMA DO CEVV

### INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

**TIPO:** Reforma

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Menor preço global

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Preço global

### PRAZOS

**EXECUÇÃO:** 180 dias corridos a partir da data de assinatura do contrato

**VIGÊNCIA:** 240 dias corridos a partir da assinatura do contrato

## SUMÁRIO

1.	OBJETO .....	3
2.	JUSTIFICATIVA .....	4
3.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO .....	5
4.	ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS .....	5
5.	PRAZOS .....	5
6.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	7
7.	VISITA TÉCNICA .....	9
8.	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO .....	9
9.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	11
10.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	11
11.	PAGAMENTO .....	12
12.	REAJUSTE .....	13
13.	FISCALIZAÇÃO .....	13
14.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	13
15.	ORIENTAÇÕES GERAIS .....	13
16.	RECEBIMENTO .....	14

## 1. OBJETO

Elaboração de projeto de arquitetura e maquete eletrônica/ perspectivas para reforma da unidade do Sesc – Centro Esportivo de Vila Velha, localizado na Rua José Eugênio, 30, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, incluindo aproximadamente 6.200m<sup>2</sup> de área construída, em um terreno de 32.754,49m<sup>2</sup>, com exceção apenas do espaço ocupado pela escola recém construída.

O projeto deve prever a urbanização e o paisagismo da unidade, com criação de nova guarita de acesso, área de estacionamento, além de espaço equipe, lazer, corpo, família, piscina e esportes, divididos da seguinte forma (ver figura 2):

- Espaço equipe: sala de turismo social, sala de esporte/recreação, sala apoio técnico, sala avaliação física, espaço equipamentos de lazer;
- Espaço lazer: parquinho, praça de convivência, espaço de jogos, redário, viveiro de plantas, cantina e quiosques com churrasqueiras;
- Espaço Corpo: sala de spinning, sala de ginástica funcional, sala de práticas corporais e sala de pilates com aparelhos e solo;
- Espaço família: sala de amamentação, fraldário, vestiários infantil e adulto.
- Piscinas: reforma das piscinas adulto /infantil, além de solário, piscina infantil coberta com teto retrátil e parque molhado;
- Esportes: ginásio poliesportivo e de eventos com arquibancada, campo oficial de futebol, pista de atletismo/caminhada, campo de futebol society e quadras de areia.



Figura 1 – Área de reforma

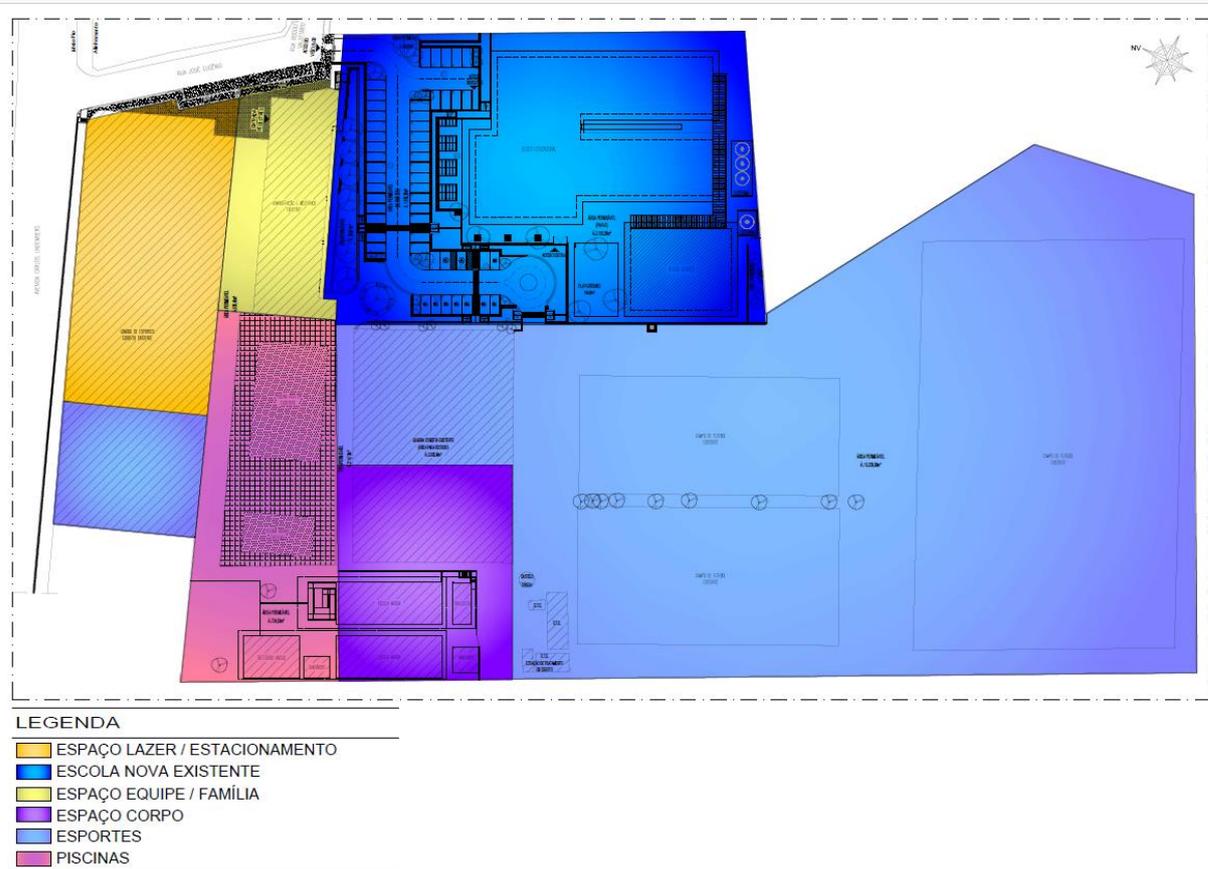


Figura 2 – Mapeamento áreas

Obs.:

- a. **A contratação integral do projeto não implicará a obrigatoriedade de cumprir todas as etapas. O Sesc poderá optar por executar apenas algumas das etapas do projeto.**
- b. O Sesc irá fornecer o projeto de arquitetura correspondente, porém será de responsabilidade do Contratado o levantamento das áreas descritas no escopo dessa contratação ou quaisquer outras áreas que não estejam inclusas no projeto fornecido.

## 2. JUSTIFICATIVA

A reforma do Centro Esportivo de Vila Velha, que contará com a criação de novos ambientes como parquinhos, piscinas, ginásios, campos de futebol, espaços de esportes, espaços famílias, entre outros, pode ser justificada por diversos motivos importantes:

**Melhoria na infraestrutura** – visando atender às necessidades contemporâneas de segurança, acessibilidade e conforto.

**Expansão da oferta de atividades** – A criação de novos espaços, como piscina coberta para natação infantil, salas de spinning, pilates com aparelhos e solo, ginástica multifuncional, entre outras, diversifica as opções de atividades esportivas e de lazer disponíveis para a comunidade.

**Promoção da Saúde e Bem-Estar** – O Sesc é conhecido pelo seu envolvimento com a saúde e bem-estar dos seus usuários e a disponibilização de espaços e equipamentos adequados incentiva a prática regular de exercícios físicos, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental dos frequentadores.

**Fomento ao Esporte e Lazer** – A revitalização do CEVV irá servir como um espaço de encontro e socialização, promovendo a integração comunitária e oferecendo opções de lazer saudável para todas as idades.

**Fidelização de novos usuários** – Com uma infraestrutura moderna e diversificada, o CEVV poderá atrair um público mais amplo, incluindo famílias, jovens, idosos e pessoas com diferentes interesses esportivos.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

O critério de julgamento será menor preço global. A proposta de preços apresentada pela empresa deverá estar conforme o modelo disponibilizado junto ao edital. Os valores unitários preenchidos pela contratada não poderão ser, em hipótese alguma, superiores aos valores da licitante.

A forma de execução do objeto será através do regime de preço global

### 4. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ver anexo I.

### 5. PRAZOS

O prazo para execução do serviço é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia da assinatura do contrato, data que será emitida a Ordem de Serviço. A prorrogação do prazo de início somente poderá ser concedida caso a Contratada apresente justificativas cabíveis, sujeitas ao aceite da Fiscalização.

O prazo inicial de 10 (dez) dias corridos antes do início das atividades corresponderá ao período de mobilização da Contratada, com visita técnica ao local de execução do serviço, reunião de *kick off* e outras providências.

**1ª Etapa** – Entrega do Estudo Preliminar e maquete eletrônica/ perspectivas:

**Prazo:** 25 dias corridos

**2ª Etapa** – Entrega do Projeto Legal na Prefeitura Municipal:

**Prazo:** 20 dias corridos após aprovação do Estudo Preliminar. Ainda, 10 dias corridos após cada solicitação de revisão pela Prefeitura para que a Contratada protocole os projetos com as devidas correções.

**3ª Etapa** – Entrega do Projeto Executivo, incluindo memorial descritivo, planilha de quantitativos, lista mestra de projetos e RRT:

**Prazo:** 30 dias corridos após a entrega do Projeto Legal.

**4ª etapa** – Aprovação do Projeto Legal na Prefeitura Municipal:

**Prazo:** aproximadamente 60 dias corridos após a entrega do Projeto Legal na Prefeitura, a depender do órgão.

- a) A partir da entrega dos serviços, o Sesc terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a conferência e verificação das especificações, de cada etapa a fim de emitir o respectivo aceite;
- b) O Sesc poderá solicitar até 02 (duas) revisões/alterações, em cada fase, sem custo adicional, sendo que erros de projeto e insuficiência de detalhamento, qualidade e precisão não serão considerados revisões, e sim correções;
- c) Caso, durante o período de conferência e verificação das especificações técnicas, o(s) serviço(s) apresente(m) problemas ou não esteja(m) em perfeitas condições de aceitação, a contratada deverá refazê-lo(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das penalidades contratuais;
- d) Refeito(s) o(s) serviço(s), terá o Sesc novo prazo de 05 (cinco) dias corridos para emitir o respectivo aceite;
- e) Cada etapa deverá ser aprovada pela equipe técnica do Sesc, com a emissão do “Documento de Aprovação de Etapa”. As dúvidas e questionamentos serão formalizados por e-mail, os quais deverão ser respondidos pela Contrada.

O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Por tratar-se de projeto com prazo de execução relacionado a outros órgãos, a contratação será por escopo, com prazo de vigência automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de execução e a prorrogação não implicar em ônus adicional para a contratante.

A escala a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, assim como os custos decorrentes com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos) caso necessário por qualquer outra eventualidade e alheio à vontade do Sesc/ES, devendo estes estar inclusos na proposta, para que seja mantido o prazo e valor contratual.

Despesas com visitas técnicas, se necessárias, serão de responsabilidade do Contratada.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá dispor de equipe técnica adequada para desenvolvimento do objeto. Deverá indicar profissional habilitado e devidamente registrado no CREA e/ou CAU, com formação em engenharia e/ou arquitetura, que será designado coordenador responsável pela execução do objeto.

Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da Qualificação Técnico Profissional e Responsabilidade Técnica, deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão.

Na impossibilidade da participação do referido profissional, a Contratante admitirá a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que comprovada nos mesmos termos determinados neste documento. A autorização da substituição deste profissional deverá ser devidamente formalizada entre as partes.

A documentação técnica a ser apresentada segue abaixo:

- I. **Certidões de Registro e de Regularidade**, emitidas pelo CAU, nas quais conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da licitação, bem como a quitação das anuidades do período em curso, relativas à empresa e ao responsável técnico. Serão aceitas também as certidões do CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e do responsável técnico;
- II. **Comprovação de capacidade técnica-operacional**, emitida em nome da empresa licitante, constituída por, no mínimo, um atestado, que comprove que a mesma executou projeto de arquitetura semelhantes ao objeto desta licitação, em quantitativo e prazo, com área mínima de 15.000m<sup>2</sup>
  - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual tenha executado os serviços, impressos em papel timbrado do seu emitente, e contendo a identificação do signatário e dados para eventual contato, devendo constar os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome da contratante

e da pessoa jurídica contratada, nome do(s) responsável(is) e número(s) de registro(s) no CAU, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

- A Comissão de Licitação poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de atestado (atividade concluída), na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do Contrato, podendo, ainda, realizar vistorias in loco nas edificações.

**III. Comprovação de capacidade técnica-profissional, emitida em nome do responsável técnico - arquiteto**, constituída por um ou mais atestados, expedida por organização pública ou privada, devidamente registrada no CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo referido Conselho, que seu responsável técnico (comprovado o vínculo societário ou contratual) tenha executado projeto conforme item II.

- Não serão aceitos para efeito da comprovação das Capacidades Técnica-Operacional e Técnico-Profissional, Atestados/Acervos de Barracão/Galpões Comerciais ou Industriais, Obras Especiais (pontes e viadutos), Obras de infraestrutura, Obras viárias, Conjuntos Habitacionais ou Edificações Residenciais e/ou comerciais.

- O profissional detentor do atestado indicado no subitem anterior, deverá ser obrigatoriamente o executor do serviço, podendo esse ser substituído por outro que detenha atestado com a mesma característica solicitada no subitem anterior, desde que aprovado previamente pelo Sesc.

- A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura dos profissionais detentores do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

- No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como comprovação de qualificação técnica, estes serão inabilitados.

- Os atestados deverão ser de execução de obra, com sua RRT ou Certidão do CAU reunindo informação conjunta de mais de uma RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra, ou qualquer outra designação.

- A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).

- Atestados de incorporação ou obras em que a empresa interessada tenha sido ao mesmo tempo dona da obra e executora, não atenderão aos subitens II e III.

- IV. A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias, para eventuais esclarecimentos;
- V. Os atestados válidos para comprovação de capacidade técnica deverão ser acompanhados por uma **Declaração de Indicação de Responsável Técnico**, onde a licitante deverá declarar: o nome do Responsável Técnico e o número do registro do atestado no CAU.
- Os profissionais detentores dos atestados indicados no subitem anterior, deverão ser os executores dos serviços, podendo esses serem substituídos por outros que detenham atestados com as mesmas características solicitadas nos subitens anteriores, desde que aprovado previamente pelo Sesc.

## 7. VISITA TÉCNICA

A visita técnica é facultativa. Caso a licitante opte por realizar a visita técnica ao local dos serviços, deverá ser realizada por profissional qualificado (não necessariamente o responsável técnico). Cabe ressaltar que a pessoa indicada para a visita deverá ter capacidade técnica suficiente para levantar todos os dados necessários para a execução do objeto dessa licitação, comprovando a sua designação pela empresa para realizar a visita. Para a vistoria a licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Para a realização da visita ao local de execução do serviço, será necessário agendar com a engenheira Stéfhanie Baptista dia e hora para tal, preferencialmente através do e-mail [stefhanie.anjos@es.sesc.com.br](mailto:stefhanie.anjos@es.sesc.com.br) ou pelo telefone 27 3232-3140.

Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica ao local dos serviços, a mesma não poderá futuramente alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes no local de execução dos serviços, assumindo integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada. A licitante deverá apresentar obrigatoriamente a **Declaração de Renúncia à Visita Técnica**.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- I. É obrigatório à Contratada atender a todos os itens descritos na especificação técnica e às solicitações efetuadas pela equipe técnica do Sesc a partir da análise do material apresentado nas etapas previstas;

- II. O projeto deve ter sua concepção voltada para o uso racional de energia elétrica e materiais construtivos. Deve ser enfatizado o aproveitamento da iluminação e ventilação naturais e racionalização de custos de execução sempre que possível;
- III. O projeto deverá ser executados conforme as Normas Técnicas Vigentes (ABNT), às normas municipais e estaduais aplicáveis, bem como as exigências dos Órgãos Públicos e Concessionárias;
- IV. O projeto deve ser aprovado nos órgãos competentes, conforme necessidade, ficando a empresa contratada responsável por acompanhar todo o tramite legal até a aprovação, inclusive com as alterações de projeto exigidas por tais órgãos, quando necessário;
- V. É obrigatório e caberá a Contratada pesquisar e consultar as normas específicas referentes à disciplina contratada e todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao perfeito desenvolvimento dos projetos;
- VI. O projeto deve atender aos critérios de qualidade, conforme normas vigentes e boas práticas de arquitetura, bem como conter todos os detalhamentos necessários para o completo entendimento do projeto e adequada execução da obra;
- VII. Não é obrigação do Sesc o fornecimento de qualquer norma ou legislação, exceto suas normas e regulamentações internas;
- VIII. A critério da Contratante poderão ser realizadas reuniões semanais com o corpo técnico do Sesc para análise, ajustes e definições dos projetos até a aprovação dos mesmos. Para tanto será exigida a presença dos responsáveis técnicos dos projetos, devendo estes custos estarem inclusos nos preços apresentados. Para cada uma das etapas do contrato o Sesc poderá exigir até 2 reuniões presenciais, sendo que poderá haver compensação entre as etapas, totalizando 4 reuniões presenciais, sem limites para demais tratativas, por exemplo, através de telefonemas, e-mails ou reuniões online;
- IX. Em caso de necessidade de substituição do profissional técnico responsável a Contratada deverá informar mediante a comunicação prévia e formal a Contratante;
- X. Quando da realização da contratação dos serviços para a reforma da unidade, a Contratada deverá responder aos eventuais questionamentos e demais questões, inerentes ao escopo do objeto contratado, que por ventura sejam levantados;
- XI. Caso necessário, durante o processo de execução da obra, poderão ser solicitados ao autor do projeto esclarecimentos a respeito de detalhes ou dimensionamentos realizados. Constatando irregularidades serão encaminhadas diligências para a empresa contratada para que faça as devidas correções. Se necessário, poderá ainda ser solicitada a assinatura de novas cópias dos projetos.

- XII. Para início da elaboração do projeto, a visita técnica ao local de execução do objeto contratado será obrigatória e deverá ser agendada junto ao representante da Gerência de Infraestrutura do Sesc;
- XIII. Para início da elaboração do projeto, a visita técnica ao local de execução do objeto contratado será obrigatória e deverá ser agendada junto ao representante da Gerência de Infraestrutura do Sesc;
- XIV. A empresa contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o referido serviço;
- XV. A Contratada deverá providenciar junto ao CAU, os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes ao projetos e atividades técnicas objeto desta contratação, no início de cada projeto e deve encaminhá-las assinadas para registro pela Fiscalização. O custo para o recolhimento da RRT, junto ao CAU, ficará às expensas da Contratada, e deverá estar contemplado no valor global do contrato.
- XVI. Está incluso no escopo de cada serviço o custo de impressões, pendrives e quaisquer outros itens necessários para o desenvolvimento e apresentação dos projetos, incluindo taxas de RRT e excluindo taxas de órgãos competentes.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar na forma estabelecida do presente contrato, os valores correspondentes ao serviço prestado;
- b) Oferecer todas as condições adequadas para a Contratada executar os serviços ora contratados e entrega dos itens;
- c) Fiscalizar a prestação dos serviços de modo que os mesmos sejam prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos neste contrato;
- d) Informar a Contratada, por escrito, quaisquer deficiências verificadas no projeto, possibilitando a Contratada a adoção de medidas eficazes para sanar os problemas;
- e) Arcar somente com as despesas referentes às taxas de licenças e alvarás exigidos pelos órgãos competentes para aprovação do projeto, os trâmites ficarão à cargo da Contratada.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1. A Contratada deverá fornecer no ato da assinatura de contrato, contatos de telefone e e-mail da pessoa responsável pelo projeto;

2. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, equipe técnica composta por mão-de-obra especializada e qualificada, em quantidade necessária a boa execução dos serviços;
3. Os colaboradores da Contratada deverão estar devidamente treinados de acordo com as normas vigentes, habilitados e qualificados para prestarem os serviços contratados;
4. A Contratada deve se responsabilizar, pela reparação de todos os serviços incompletos, em atraso, com falhas, ou que estejam em desacordo com as normas e especificações previstas neste Termo de Referência;
5. Em caso de comprovada negligência ou não atendimento com a qualidade necessária, os serviços prestados serão impugnados pela Fiscalização do Sesc e a Contratada deverá assumir todo o ônus da sua reparação direta;
6. A Contratada deve manter sigilo quanto às informações contidas em documentos, papéis e arquivos gravados em meio digital, e em qualquer material manipulado ou informação cedida para realização dos serviços, além de todos os documentos que serão produzidos;

## 11. PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados com base no cronograma de entrega, em até 10 dias após a conclusão da etapa, conforme especificado abaixo:

**1ª Etapa** – Entrega do Estudo Preliminar e maquete eletrônica/ perspectiva: **30% do valor do contrato**

**2ª Etapa** – Entrega do Projeto Legal na Prefeitura Municipal: **15% do valor do contrato**

**3ª Etapa** – Entrega do Projeto Executivo, incluindo memorial descritivo, planilha de quantitativo, lista mestra de projetos e RRT: **45% do valor do contrato**

**4ª etapa** – Aprovação do Projeto Legal na Prefeitura Municipal: **10% do valor do contrato**

- a. A contratação integral do projeto não implicará a obrigatoriedade de cumprir todas as etapas. O Sesc poderá optar por executar apenas algumas das etapas do projeto.
- b. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto houver pendência de qualquer obrigação contratual ou da entrega completa da etapa contratada. Os pagamentos só serão liberados quando a etapa estiver concluída em sua totalidade, impossibilitando o pagamento parcial das respectivas etapas.

- c. A contratada deve observar e cumprir as condições para emissão da nota fiscal para o pagamento dos serviços prestados. O Sesc efetua os pagamentos dentro do prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, seguindo um calendário interno que prioriza segundas e quartas-feiras.

## **12. REAJUSTE**

Os preços deste Contrato serão reajustados por acordo entre as partes, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas – FGV (INCC-DI), ou no caso da sua extinção por outro indexador que venha a substituí-lo, devendo ser observado o período mínimo de 12 (doze) meses, contatos a partir de apresentação da proposta.

O reajuste só poderá ser aplicado ao saldo remanescente do contrato, considerando o cronograma de entregas previsto. Os itens que não foram entregues, por atrasos gerados pela Contratada, não poderão ser reajustados.

## **13. FISCALIZAÇÃO**

Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do licitante vencedor, o Sesc exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do contrato, através de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As condições para aplicação das sanções administrativas estão formalizadas na minuta do instrumento contratual.

## **15. ORIENTAÇÕES GERAIS**

À contratada é implicada a total e completa responsabilidade por todo e qualquer serviço e fornecimento que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado.

O objeto poderá contemplar a execução de todos os itens apontados na descrição do objeto ou parte deles, sendo os critérios de supressão e adição, estabelecidos em conformidade com o estabelecido na resolução nº 1.593/2024 do Sesc.

A Contratada, antes de apresentar sua proposta, deverá analisar o escopo, projeto, consultar as especificações e vistoriar o local dos serviços, caso seja de seu interesse, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões e/ou indefinições, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada. Em caso de divergências, deverá ser comunicado imediatamente à Fiscalização.

A escala de trabalho a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, os custos com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos) decorrentes deverão estar incluídos na proposta, para que sejam mantidos o prazo e valor contratual.

As entregas de impressões de cópias destinadas à análise, aprovação e registro nos diversos órgãos e para o Sesc, inclusive seus custos, serão de responsabilidade da Contratada, não havendo qualquer tipo de reembolso pelo Sesc. Cabe ao Sesc apenas o pagamento das taxas e alvarás necessários para a execução da obra.

Todos os documentos são complementares entre si constituindo juntamente com os projetos e detalhes, peça única. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida, para efeito da composição do preço global dos serviços.

## **16. RECEBIMENTO**

Os serviços executados serão recebidos e atestados pela Gerência de Engenharia do Sesc após verificação da conformidade do mesmo com as especificações e quantidades solicitadas no ANEXO I.

A Fiscalização só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações técnicas e demais definições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Os serviços que não reunirem tais condições serão rejeitados, cabendo à Contratada todos os ônus da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas para sua correção, dentro do prazo de execução do contrato.

///

## ANEXO I

### DIRETRIZES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

#### 1. DIRETRIZES BÁSICAS

Este documento visa definir diretrizes básicas e os procedimentos mínimos para a apresentação dos projetos e documentos objetos dessa contratação. **Todos os projetos deverão ser aprovados pela Contratada junto à Prefeitura Municipal de Vila Velha e outros órgãos competentes**, exceto nos casos em que não for exigida tal aprovação. **Todas as taxas e emolumentos decorrentes de tais aprovações correrão por conta da Contratada** devendo, portanto, serem previstas no preço do respectivo projeto.

**O Sesc fornecerá o projeto de arquitetura atual de todas as edificações. No entanto, considerando que alguns projetos podem ser antigos, é responsabilidade do Contratado realizar a conferência e o levantamento do "as built" dessas áreas, se necessário. Além disso, o Contratado deve resolver quaisquer questões relacionadas a discrepâncias entre o projeto existente e a construção in loco, bem como esclarecer dúvidas sobre dimensões, mapeamento das estruturas e instalações existentes e a compatibilização dessas informações. O Sesc não se responsabilizará pela verificação de medidas no local.**

#### 2. REQUISITOS DE DESEMPENHO

Por se tratar de projeto de reforma, visando garantir maior economicidade na sua execução, para todas as fases de projeto, deve ser considerado o maior aproveitamento possível das estruturas e instalações existentes, respeitando as normas técnicas vigentes, estado de conservação e diretrizes previstas no briefing. Para isso, todas as edificações/instalações existentes devem ser mapeadas e o projeto existente deve ser conferido.

O projeto deve ser desenvolvido de forma harmônica e consistente pela Contratada, constituindo exigências da Contratante os seguintes requisitos de desempenho, os quais deverão estar ajustados entre si:

- a. Sustentabilidade: O projeto deverá zelar pela criação de um ambiente sustentável. Nesse sentido, devem ser avaliadas soluções para o uso eficiente de energia, materiais de menor impacto ambiental, facilidade de reciclagem, ao passo que as mesmas devem propiciar um excelente nível de conforto ambiental (lumínico, acústico, visual e de mobilidade) ao usuário;
- b. Produtividade: O projeto deverá zelar pelo bem-estar físico e psicológico dos ocupantes, contemplando elementos construtivos tais como ventilação, iluminação, espaços de trabalho, sistemas e tecnologia.
- c. Funcionalidade: O projeto deverá considerar como requisito a funcionalidade e o interesse do Contratante.
- d. Facilidades de operação e manutenção: O projeto deverá adotar soluções que ofereçam

- facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação.
- e. Estética: O projeto deverá orientar-se positivamente à imagem e aparência física dos elementos e espaços do edifício.
  - f. Economicidade: O projeto deverá considerar como requisito a economia na execução da obra, e na conservação e operação do edifício.
  - g. Racionalidade: O projeto deverá considerar uma solução construtiva racional elegendo, sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características pretendidas para o empreendimento. Além disso, deve-se zelar pela utilização de materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implementação.
  - h. Segurança: O projeto deverá contemplar soluções para proteção física dos ocupantes e dos ativos institucionais contra perigos técnicos, naturais e sociais (segurança no uso e operação do edifício).
  - i. Acessibilidade: Constitui requisito do projeto a observância e obediência a critérios e parâmetros técnicos para projeto de espaços, mobiliário e equipamentos às condições de acessibilidade, em consonância com a NBR 9050 - Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT, 2020).
  - j. Durabilidade: Manter a capacidade funcional do edifício e de seus sistemas durante a vida útil de projeto, desde que sejam realizadas as intervenções de manutenção pré estabelecidas.
  - k. Vida útil dos sistemas: O processo de produção do projeto e as soluções adotadas deverão estar em conformidade com a capacidade funcional do edifício e de seus sistemas;
  - l. Conforto: O projeto deverá atender as necessidades de habitabilidade quanto ao desempenho e conforto térmico, acústico, lumínico e tátil.
  - m. Projetos: O nível final dos projetos será o Executivo e, portanto, deverão detalhar em nível executivo todas as descrições e informações indispensáveis à correta e completa execução da obra.
  - n. Legislação Vigente: O projeto deverá atender a todas as normas técnicas nacionais vigentes em suas últimas revisões e aplicáveis.

### **3. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

- o. Para cada projeto, a apresentação dos serviços contratados será constituída de:
  - i. Projetos;
  - ii. Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT);
  - iii. Memorial descritivo/ caderno de encargos e especificações técnicas;
  - iv. Relação de materiais (quantitativa e qualitativa) dos projetos;
  - v. Lista mestra de projetos (modelo fornecido pelo Sesc).
- p. Projetos: todos os projetos deverão ser elaborados observando as normas técnicas (ABNT e outras normas pertinentes), a legislação vigente e as normas estabelecidas pelos órgãos competentes do município;



Serviço Social do Comércio  
Regional Espírito Santo

Fecomércio  
Senac

- q. Os projetos, independentemente da plataforma de desenvolvimento, deverão ser entregues no sistema CAD em arquivo DWG. Os projetos devem ser inseridos em pranchas em escala adequada. Todos os projetos devem ser acompanhados da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- r. Os projetos deverão ser entregues compatibilizados, quer entre si, quer entre outros existentes;
- s. Toda a documentação deverá ser disponibilizada ao Sesc em arquivo digital aberto (xls, doc, pdf, dwg), essencialmente nos casos de desenhos e planilhas orçamentárias,
- t. Se necessário, o Sesc solicitará uma cópia física dos projetos e documentos que compõem o processo durante o processo de execução dos serviços. Obrigatoriamente, deverá ser apresentada uma cópia impressa e assinada do projeto executivo final, memorial descritivo, memorial de cálculo, RRT e relação de materiais, tudo devidamente assinado pelos responsáveis técnicos por cada projeto;
- u. Serão admitidas, para apresentação dos projetos, pranchas nos tamanhos definidos para a Série “A” normatizada, preferencialmente no tamanho A1, excluindo-se o tamanho A0 e A4.
- v. O Sesc entregará o carimbo padrão a ser seguido nos projetos, juntamente com o manual de “Procedimento para entrega de projetos e documentos técnicos”, que padroniza a nomenclatura e formatação para entrega dos projetos técnicos, que obrigatoriamente deverá ser seguido;
- w. Memorial Descritivo, caderno de encargos e especificações técnicas: o projeto deverá ser detalhado em memorial descritivo, contendo índice e capa para o conjunto, apresentando a descrição geral do projeto, com indicações sobre os serviços a serem executados, os materiais a serem empregados, os processos construtivos a serem adotados, além das instalações especiais exigidas e das obras de infraestrutura e complementares necessárias, não deixando qualquer dúvida para o executante. Deverão ser apresentadas as especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços com a indicação de todas as características dos mesmos. Quanto aos materiais e aos equipamentos, deverão ser citadas as normas de referência, seu padrão de qualidade e eventuais testes para recebimento e aceitação. As especificações deverão atender às normas aplicáveis e sua elaboração deverá garantir perfeita correspondência com todas as informações contidas nos demais elementos constitutivos do projeto;
- x. Relação de materiais (quantitativa e qualitativa) dos projetos: deverá conter a relação detalhada das quantidades dos componentes construtivos e materiais a serem empregados. Não será admitido o uso de verba (vb) para quantitativo. Para a descrição dos materiais e equipamentos, deverão ser apresentadas 03 marcas de referência seguidas da expressão “ou equivalente técnico”. Caso não seja possível, deverá ser justificado tecnicamente a escolha de uma única marca;
- y. Lista mestra de projetos (modelo fornecido pelo Sesc): deverá relacionar todas as descrições aos desenhos (números, códigos, etc.), de acordo com o “Procedimento para entrega de projetos e documentos técnicos”.

## 4. ETAPAS DE PROJETO

Para marcar o início da execução do contrato, será realizada uma reunião de *kick off* com o objetivo de alinhar, junto à Contratada, as diretrizes que nortearão o desenvolvimento do projeto, elaborando o *briefing* inicial, além do alinhamento das etapas, prazos, responsabilidades, entregas, documentação padrão que será utilizada na comunicação entre as partes, e demais informações relevantes. Deverão estar presentes, o fiscal do contrato e o responsável técnico da Contratada, bem como os demais envolvidos na execução do objeto. A reunião de *kick off* poderá ser realizada no momento da visita técnica inicial, no local de execução do serviço.

Todas as fases de projeto devem ser elaboradas respeitando as premissas contidas no *briefing* inicial. Qualquer item de projeto que altere o conceito proposto para o projeto deve ser justificado por meio de um relatório e deve ser aprovado pela contratante.

Para fins de recebimento, serão considerados, no mínimo, as seguintes considerações em cada fase do projeto:

### 4.1 Estudo preliminar

Etapla destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos, de obras e de prazos dos serviços de obra implicados.

Será desenvolvido a partir do Briefing a ser fornecido pela Contratante, devendo abranger, no mínimo, concepção, dimensionamento e caracterização dos pavimentos, contendo a definição básica do layout de todos os ambientes e concepção e tratamento da volumetria do edifício.

#### 4.1.1 Informações técnicas a serem produzidas

Relativas à edificação (ambientes interiores e exteriores) e a todos os elementos da edificação e a seus componentes construtivos e materiais de construção considerados relevantes. O projeto será apresentado, no mínimo, a partir dos seguintes elementos:

- Levantamento de programa de necessidades;
- Desenvolvimento de layout;
- Definição preliminar de mobiliários e equipamentos;
- Definição preliminar de materiais e acabamentos;
- Definição preliminar de comunicação visual;
- Planta baixa de cada pavimento, com indicação de elementos estruturais, layout simplificado, indicação e área total dos ambientes internos e externos, cotas principais internas e externas, entre outros detalhes para entendimento total do projeto;
- Apresentação de maquete eletrônica e perspectivas 3D.

### 4.2 Anteprojeto

Trata-se de etapa destinada à concepção e à representação das informações necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal de reforma nos órgãos competentes.

#### 4.2.1 Informações técnicas a serem produzidas

- Definição de medidas específicas, elementos estruturais e instalações prediais;
- Execução de plantas baixas, cortes e fachadas;
- Demais informações solicitadas pelos órgãos competentes.

### **4.3 Projeto Executivo**

Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, definitivas, compatíveis com o Estudo Preliminar e Anteprojeto, com nível de detalhamento preparado para processo licitatório.

Consistirá no desenvolvimento do Anteprojeto aprovado pela Contratante, incorporando todos os detalhes construtivos necessários em termos de arquitetura de interiores, esquadrias, mobiliário fixo e outros elementos, acompanhado de especificações detalhadas de todos os materiais e procedimentos necessários à perfeita execução das obras.

#### 4.3.1 Informações técnicas a serem produzidas

- Revisão e complementação de plantas baixas, plantas de acabamento, cortes e fachadas;
- Execução de plantas específicas, tais como, demolir/ construir, pontos básicos (elétrico, hidro, gás, ar, etc.), piso, forro e iluminação, entre outros;
- Execução de detalhamentos de elementos construtivos específicos;
- Detalhamento de áreas molhadas;
- Detalhamento de esquadrias;
- Definição final de mobiliários e equipamentos;
- Definição final de materiais e acabamentos;
- Definição final de sinalização visual;
- Planilha de quantitativo contendo todas informações necessárias;
- Memorial descritivo final contendo todas informações necessárias.

## **5. FASES DE PROJETO**

### 5.1. Projeto arquitetônico

O projeto arquitetônico deve seguir as diretrizes, códigos de obras e planos diretores municipais e normas estaduais e federais.

Será desenvolvido a partir do Briefing a ser fornecido pelo Sesc, devendo abranger os seguintes

aspectos:

- Concepção, dimensionamento e caracterização dos ambientes, contendo a definição de todos os ambientes;
- Concepção e tratamento da volumetria dos edifícios;
- Utilização das cores padrões da marca Sesc como premissa para definição da modificação das fachadas;
- Maquete 3D externa da unidade e interna dos principais ambientes para melhor entendimento da arquitetura proposta.

O conjunto de definições será sempre orientado levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- Conforto ambiental (insolação, aeração e luminosidade);
- Tecnológico (sistemas construtivos, resistência e durabilidade dos materiais);
- Econômicos (relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado).

---

#### 5.1.1. Planta de situação

---

A planta de situação deve conter:

- a. simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma;
- b. indicação do norte;
- c. vias de acesso ao conjunto, arruamento e logradouros adjacentes com os respectivos equipamentos urbanos;
- d. denominação dos diversos edifícios ou blocos;
- e. construções existentes, demolições ou remoções futuras, áreas *non edificandi*;
- f. escalas;
- g. notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

---

#### 5.1.2. Planta de implantação

---

A planta de implantação deve conter:

- a. simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma;
- b. indicação do norte;
- c. detalhamento das soluções adotadas para calçadas, estacionamento e demais acessos;
- d. indicação das vias de acesso, vias internas, estacionamento, áreas cobertas;
- e. indicação de acessos e rota de acessibilidade;
- f. perímetro do terreno, cotas gerais, níveis principais;

- g. indicação dos limites externos das edificações: recuos e afastamentos;
- h. eixos do projeto;
- i. amarração dos eixos do projeto a um ponto de referência;
- j. denominação das edificações;
- k. escalas;
- l. notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

---

#### 5.1.3. Plantas baixas

---

As plantas, em geral, devem conter:

- a. simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma;
- b. indicação do norte;
- c. eixos do projeto;
- d. indicação de todas as cotas necessárias para a execução da obra, exceto nos locais não alterados;
- e. caracterização dos elementos do projeto:
  - fechamentos externos e internos;
  - acessos;
  - circulações verticais e horizontais;
- f. marcação dos detalhes e ampliações;
- g. escalas;
- h. notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

---

#### 5.1.4. Planta de cobertura

---

A planta de cobertura deverá conter, no mínimo;

- a. sentido de inclinação do telhado, com os percentuais dos planos inclinados;
- b. extensão dos beirais e afastamento deles às divisas;
- c. indicação de calhas com sentido da inclinação, rufos, contra rufos, platibandas;
- d. especificação dos materiais empregados, inclusive do tipo de telha ou outro material de cobertura de forma completa e com referências;
- e. engradamento detalhado do telhado com especificação de tesouras, caibros e ripas (em madeira ou metálico);
- f. marcação dos detalhes e ampliações;
- g. marcação de projeção de elementos significativos acima ou abaixo do plano de corte;
- h. escalas;

- i. notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

---

#### 5.1.5. Cortes

---

Os cortes devem conter:

- a. simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma;
- b. eixos do projeto;
- c. sistema estrutural;
- d. indicação das cotas verticais;
- e. indicação de cotas de nível acabado e em osso, caso necessário;
- f. caracterização dos elementos do projeto:
  - fechamentos externos e internos;
  - circulações verticais e horizontais;
- g. denominação dos diversos compartimentos seccionados;
- h. escalas;
- i. notas gerais, desenhos de referência e carimbo;
- j. marcação dos cortes transversais nos cortes longitudinais e vice-versa.

---

#### 5.1.6. Fachadas

---

O projeto das fachadas descreve como o revestimento das edificações do empreendimento devem ser realizados, ou seja, deve detalhar em nível executivo todas as condições de deformabilidade da estrutura, condições climáticas do local e deficiências dos materiais propondo e detalhando soluções que garantam qualidade e redução no custo de manutenção.

Todos os detalhes de fixação de elementos, juntas, arremates devem ser especificados, inclusive sua interface com outros sistemas existentes, se existentes.

O projeto deve considerar:

- As interferências de equipamentos na fachada e seu acabamento;
- Apresentar elevação (cotada) com estudo e detalhes das juntas de dilatação bem como o tratamento do substrato na região da junta, movimentação vertical e horizontal, e juntas de dessolidarização, quando necessárias;
- Para os revestimentos existentes da fachada e não retirados, deverá ser avaliado como o mesmo será tratado e executado;
- Todos os revestimentos adotados, seja em placas cimentícias, ACM e outros, deverão ter sua estrutura auxiliar detalhada e especificada. Os revestimentos de fachada precisam ser projetados e concebidos de forma autossuficiente desde a construção da sua base (seja alvenaria, concreto ou qualquer tipo de estrutura auxiliar).;

- Os revestimentos adotados devem ser paginados;
- As argamassas e demais revestimentos devem ser estudados e especificado de forma a permitir a perfeita aderência dos demais revestimentos;

As fachadas devem conter:

- a. simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma;
- b. indicação de cotas de nível acabado, caso necessário;
- c. indicação de convenção gráfica dos materiais;
- d. marcação e detalhes;
- e. escalas;
- f. notas gerais, desenho de referência e carimbo.

---

### 5.2. Planta de paginação dos pisos

---

A planta de paginação dos pisos deverá conter, no mínimo;

- a. Deverá conter a paginação dos revestimentos de pisos, indicando o posicionamento das peças e diferenciação de cores;
- b. Indicar o início e a direção de assentamento dos pisos;
- c. Planta de paginação com a indicação dos pisos táteis;
- d. Indicar o sentido e percentual de inclinação do piso em áreas molhadas, caso necessário;
- e. Indicação dos níveis de piso acabado e em osso, caso necessário;
- f. marcação dos detalhes e ampliações;
- g. marcação de projeção de elementos significativos acima ou abaixo do plano de corte;
- h. escalas;
- i. notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

---

### 5.3. Planta de demolição

---

Em caso de necessidade, o projeto de demolição será de responsabilidade do responsável técnico de arquitetura no que diz respeito à:

- a. Alteração da compartimentação do edifício;
- b. Suas implicações funcionais, técnicas e legais decorrentes.

As plantas de demolição deverão indicar todos os elementos e equipamentos a serem demolidos ou retirados.

O projeto de demolição será de responsabilidade de um responsável técnico de estruturas, em caso de necessidade de:

- a. Alteração das cargas e esforços sobre a estrutura decorrente da supressão de partes do edifício, tais como elementos estruturais, alvenaria, equipamentos e outros elementos;
- b. Procedimentos de demolição especificados;
- c. Implicações funcionais, técnicas e legais decorrentes.

**Com relação a necessidade ou não de troca dos revestimentos internos ou externos da edificação, é de reponsabilidade da contratada realizar uma análise técnica minuciosa dessa necessidade e seus impactos, tanto de remoção quanto de sua permanência para receber outro revestimento.**

---

#### 5.4. Ampliações

---

As áreas molhadas ou especiais devem ser ampliadas, com cotas e indicação de equipamentos e aparelhos hidrossanitários, indicando seu tipo e detalhes necessários;

Locais que exijam detalhamento especial devem seguir os padrões apresentados nos itens de Plantas, Cortes e Fachadas.

---

#### 5.5. Elevações internas

---

As elevações internas devem seguir os padrões apresentados no item Fachadas.

---

#### 5.6. Detalhes construtivos gerais

---

Os detalhes construtivos gerais devem conter:

- a. todos os detalhes construtivos gerais que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como pavimentação, calçadas, bancos, portões, paisagismo e todos os arremates necessários;
- b. simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma;
- c. eixos do projeto;
- d. indicação de cotas em osso e acabadas, e cotas totais das partes detalhadas;
- e. indicação de cotas de nível em osso e acabado, caso necessário;
- f. indicação dos materiais de acabamento utilizados;
- g. marcação de cortes, elevações;
- h. escalas;
- i. notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

Todas as instalações sanitárias e quaisquer outras áreas úmidas, como vestiários, copas, cozinha, entre outros, deverão ser detalhadas na escala 1:25, com a elevação de todas as vistas, indicando entre outros elementos, a paginação do revestimento de pisos e paredes e os detalhes do mobiliário. Cotas da altura de instalação dos acessórios como papeleiras, cabideiros, saboneteiras, barras nos banheiros PCD, espelhos etc.;

Detalhes especiais como jardineiras e bancos deverão ser feitos nas escalas 1:25, 1:5 ou 1:10; Detalhes construtivos gerais, como degraus de escadas, revestimentos especiais, muretas de contenção de jardineiras, calhas impermeabilizadas, detalhes de cobertura (rufos e contra - rufos), engradamento do telhado deverá ser feitos nas escalas 1:5 ou 1:10. Rodapés, arremates de forro e paredes devem ser detalhados na escala 1:2.

---

#### 5.7. Detalhes de esquadrias

---

Para esquadrias (portões e gradis) de madeira, aço, alumínio, cristal temperado, PVC e outros, utilizar:

- a. simbologias de representação gráfica, conforme as prescritas na norma ABNT NBR 6492/94;
- b. detalhes indicando material componente, tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;
- c. elevações com indicação de funcionamento e locação de detalhes, plantas e cortes esquemáticos, quando necessário;
- d. detalhes construtivos ou esquemáticos de lateral, verga, soleira e peitoril;
- e. cotas totais e parciais necessárias para uma perfeita compreensão de cada elemento representado;
- f. quadro geral de esquadrias;
- g. escalas;
- h. notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

---

#### 5.8. Quadro geral de acabamento

---

O quadro geral de acabamento deve conter:

- a. simbologias de representação gráfica conforme as prescritas nesta Norma;
- b. notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

---

#### 5.9. Planta de layout

---

Para o layout, deverá ser desenvolvido a linha criativa do projeto de identidade visual da unidade do Sesc Vila Velha, em concordância com a identidade visual do Sesc. O design de interiores deve ser desenvolvido, com indicação e detalhamento de mobiliário, pintura, marcenaria, entre outros.

A planta de layout deverá conter:

- a. Planta baixa humanizada com cotas e a disposição do mobiliário, marcenaria, paisagismo interno, equipamentos fixos e móveis, de todos os ambientes;
- b. Quadro com indicação e especificação de mobiliário, marcenaria, paisagismo interno, equipamentos fixos e móveis, de todos os ambientes.

- c. Indicação dos elementos estruturais (pilares) e esquadrias;
- d. Especificação de todos os itens/serviços necessários para a execução dos layouts;
- e. Curadoria de peças e referências para a implementação da proposta criativa.

---

#### 5.10. Projeto de sinalização visual

---

O projeto de sinalização visual deverá estar alinhado com a identidade visual do Sesc, compreendendo:

- a. Indicação em planta do conjunto de elementos necessários à identificação interna e
- b. externa de todos os ambientes, vagas especiais, caminhos, sentidos, incluindo detalhes dos modelos e listagens dos textos, de acordo com o padrão Senac, compreendendo: placas indicativas, quadros de aviso e letreiros;
- c. Indicação em planta do conjunto de elementos necessários à identificação dos caminhos, equipamentos e procedimentos de emergência e de combate a incêndio, conforme legislação e exigência do Corpo de Bombeiros;
- d. Indicação em planta da sinalização tátil de alerta para deficientes visuais, inclusive detalhes dos modelos, conforme legislação em vigor.

---

#### 5.11. Memorial descritivo e planilha de quantitativos

---

Nos memoriais descritivos, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, a não ser quando for tecnicamente justificável. Assim sendo, as especificações devem ser bem detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, mas tomando-se cuidado de não restringir a competitividade da licitação. Recomendamos, então, que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da resolução, e quando a referência à marca for imprescindível, esta deverá ser feita com a citação: “ou equivalente dentro do mesmo padrão de qualidade”.

O projeto deverá ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvida e garantir um bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

O memorial descritivo deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- a. Objeto com descrição sumária da obra;
- b. Instruções preliminares;
- c. Especificações técnicas;
- d. Normatização;
- e. Métodos executivos.

As especificações técnicas, constando, no mínimo:

- a. Materiais a serem empregados;
- b. Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
- c. Descrição de acabamento;
- d. Indicação e dimensionamento de todos os equipamentos necessários.

A planilha de quantitativo deve conter, no mínimo:

- a. Indicação do local de aplicação, incluso descrição de piso, parede e teto, dos materiais a serem empregados;
- b. Indicação de unidade de medida, sendo vedado a aplicação de “verba”;
- c. Indicação de quantitativo final de aplicação.

---

#### 5.12. Maquete eletrônica/ Perspectivas

---

Deverá ser produzido e fornecido arquivo em vídeo de maquete eletrônica 3D renderizado, com pelo menos 3 (três) minutos, mostrando, no mínimo, dois giros ao redor dos prédios principais, dois giros aéreos contemplando a volumetria do entorno, além de animação dos acessos principais, espaços equipe, lazer, corpo, família, piscinas e esportes. A animação deverá conter: representação de todos os elementos construtivos, tais como: estruturas, forros, pisos, escadas, esquadrias, texturas, materiais, cores e outros, além de proposta de layout e sinalização visual, buscando ressaltar o conceito arquitetônico adotado.

Ainda, deverá ser entregue perspectivas 3D internas das principais áreas dos espaços equipe, lazer, corpo, família, piscinas e esportes. Cabe ao Sesc, em conjunto com o Contratado, a definição para outros ambientes.

Os arquivos deverão ser disponibilizados eletronicamente e entregues em pen drive.

///

**MODELO DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
1	PROJETO DE ARQUITETURA E MAQUETE ELETRÔNICA/ PERSPECTIVAS PARA REFORMA DA UNIDADE DO SESC – CENTRO ESPORTIVO DE VILA VELHA	01	R\$

**OBSERVAÇÕES:**

1. Declaramos que estamos de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA do Sesc ES e demais anexos;
2. No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, insumos, peças, componentes, acessórios, taxas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto do presente processo;
3. Esta proposta tem validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos;
4. O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc ES decida não o contratar.
5. Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:
----------------	------------------	-----------------	------------------------

.....de.....de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Nome do representante legal da empresa)